Ementa: revoga o artigo 9 ? da Lei Municipal n ? 3.808, de 26 de Outubro de 2007, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, 1, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que revoga o artigo 9 ? da Lei Municipal n ? 3.808, de 26 de Outubro de 2007:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprova a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica revogado o artigo 9 ? da Lei Municipal n ? 3.808, de 26 de Outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

Art. 9 ? - Revogado.

...

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 23 de Maio de 2011.

ALBENICE PINTO DE SOUZA

Vereador